



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### INDICAÇÃO CMF Nº. 201/2023

*“Reitera a Indicação nº 197/23, que trata da necessidade de concessão de reajuste salarial aos Cuidadores da Educação do município.”*

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **DE FORMA REITERADA, A NECESSIDADE DE REAJUSTE SALARIAL AOS CUIDADORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

A Indicação n º 197/23 foi protocolada nesta Casa na data de 11/10/2023, tendo sido apreciada pelo plenário na Sessão Ordinária realizada em 16/10/2023.

E seguida, a proposição foi remetida ao Poder Executivo, na forma do Ofício GP-CMF nº 303/23, sem retorno até a presente data.

Por essa razão, este Parlamentar reitera o texto apresentado, haja vista a necessidade de mobilização por parte do Prefeito quanto a elaboração do referido Projeto de Lei, uma vez que a iniciativa legislativa para o assunto é privativamente de sua competência.

Conforme explanado anteriormente, esta Indicação reflete um apelo destes profissionais que não recebem a devida valorização salarial no município, embora a relevância do trabalho em sala seja reconhecida por toda a comunidade escolar e familiares dos alunos.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os cuidadores da Educação exercem atualmente uma carga horária de 30 (trinta) horas por semana, e a remuneração paga é inferior ao salário mínimo nacional, motivo pelo qual recebem “complementação salarial”.

Diante das dificuldades enfrentadas por tantas famílias brasileiras de modo a garantir que o salário cumpra com as necessidades mais básicas de um lar, proponho ao Poder Executivo a concessão de reajuste salarial para a categoria.

Sabemos que o Cuidador da educação tem um papel fundamental no processo de inclusão do estudante com alguma deficiência física, intelectual e/ou transtorno específico, pois o auxilia nas atividades de alimentação, higiene e locomoção e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária a sua presença.

Tal medida proporcionará maior ganho pelo trabalho, contribuindo significativamente para melhoria da renda mensal familiar destes profissionais, que devido a carga horária, não conseguem acumular contratos com outras escolas no contraturno.

Assim, certo da sensibilidade de V. Ex<sup>a</sup>, conto com a análise da possibilidade de atendimento da presente Indicação.

Palácio Legislativo “Henrique Broseghini”, em 27 de outubro de 2023.

ROMENIQUE BORGES  
SIMOES:13109449706

Assinado de forma digital por  
ROMENIQUE BORGES  
SIMOES:13109449706  
Dados: 2023.10.09 17:53:05 -03'00'

**ROMENIQUE BORGES SIMÕES (CIDADANIA)**  
Vereador do município de Fundão/ES

